



## Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

EDITAL- 01 /2025/2º

Exclusivo para os períodos : 8º. 9º. e 10º.

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS – FAMETRO, no uso de suas atribuições legais, conforme regulamento de estágio aprovado pelo Colegiado do curso, faz saber que:

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ às exigências das diretrizes curriculares nacionais aplicáveis ao ensino superior, para integralização das 300 horas de Práticas jurídicas referentes ao estágio obrigatório.

Considerando ainda, a necessidade de manutenção de atendimento do estágio prático em condições reais as leis aplicáveis ao estágio; e

Considerando a necessidade de incluir planejamento semestral de estágio com diários de classe e avaliação dos acadêmicos.

Resolve publicar o Edital de inscrição de estágio obrigatório junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas NPJ/FAMETRO mediante as seguintes cláusulas e condições.

### I – DO OBJETIVO

Normatizar o processo de recrutamento de alunos regularmente **matriculados EXCLUSIVAMENTE para 8º, 9º. e 10º. PERÍODOS do Curso de Direito da FAMETRO**, para o ingresso no programa de Estágio Curricular Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ da Faculdade Metropolitana de Manaus.

### II – DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Objetiva proporcionar aos estudantes de Direito da FAMETRO o exercício de atividades práticas a sua formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido, proporcionando a eles:



### **Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ**

- a) O desenvolvimento de habilidades técnicas;
- b) Aperfeiçoamento técnico – cultural e científico;
- c) Técnicas de práticas jurídicas;
- d) Interpretação de textos; e
- e) Práticas simuladas, abordando conteúdos diversos na área do Direito.

### **III – DA JORNADA**

A jornada de estágio para os discentes que se matricularem nas vagas dispostas neste edital será:

- a) **De 04 (quatro) horas diárias, que deverão ser cumpridas pelo estagiário(a) em um único turno.**
- b) **Devendo o acadêmico escolher seu plantão no contraturno do seu curso, em um único dia da semana, conforme tabela abaixo descrita.**

### **IV – VAGAS e TURNOS**

| <b>DIA DA SEMANA</b> | <b>VAGAS MANHÃ*</b> | <b>VAGAS TARDE **</b> |
|----------------------|---------------------|-----------------------|
| SEGUNDA-FEIRA        | <b>10</b>           | <b>10</b>             |
| TERÇA-FEIRA          | <b>10</b>           | <b>10</b>             |
| QUARTA-FEIRA         | <b>10</b>           | <b>10</b>             |
| QUINTA-FEIRA         | <b>10</b>           | <b>10</b>             |
| SEXTA-FEIRA          | <b>10</b>           | <b>10</b>             |

**\*Turno matutino (8h às 12h)**

**\*\*Turno vespertino (14h às 18h)**



## Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

Os acadêmicos terão de forma exclusiva aulas com o Professor Dr. Eduardo Sabbag e professor Dr. Henrique Mouta conforme programação que será divulgada durante o semestre em mural (na sede do NPJ), aos representantes de turma e grupos de whatsApp.

### V- DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas **no dia 14 de agosto de 2025**, de forma virtual, devendo o acadêmico (a) acessar o link <https://storage.fametro.edu.br/inscricao-npj> e juntar a declaração atual de vínculo com a Instituição. O link será liberado no dia 14/08/2025 às 14 h

\*A abertura do link ocorrerá **as 14 horas do dia 14 de agosto de 2025\***

**As inscrições deverão ser efetuadas pelo aluno, devidamente matriculado no período indicado no item I, sob pena de indeferimento. O aluno matriculado cumprirá atividade até o dia 05.12.2025.**

O acadêmico deverá preencher a ficha virtual para inscrição nos dias e horários indicados no presente edital. A Coordenação irá homologar as inscrições somente dos alunos matriculados regularmente no curso de direito, respeitando : matrícula, contraturno e períodos indicados neste edital .

### VI – O INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de estágio iniciarão impreterivelmente, no dia **18 de agosto de 2025** no turno e horário escolhido pelo acadêmico.

### VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os acadêmicos devidamente matriculados deverão ter 75% de frequência no NPJ, sob pena de exclusão no semestre, observado o disposto em regulamento, só



### **Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ**

podendo realizar nova inscrição no semestre seguinte, salvo os que solicitarem desligamento das atividades do NPJ por meio de requerimento. Cumpre salientar que não haverá prejuízo das horas adquiridas.

**1.2. Os acadêmicos que se matricularem nas vagas dispostas neste edital, deverão apresentar uma foto 3x4 no 1º, dia de atividade, e, observar as orientações no ato da inscrição, a fim de tomar conhecimento das diretrizes do NPJ por meio de palestra informativa.**

Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

Manaus, 12 de agosto de 2025

**Alessandra Contiero**  
Coordenação do NPJ/FAMETRO